



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 067/2022

Autor: Vereador EURICO GOMES RODRIGUES

Ementa: “Institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a comemoração ao Dia da Bíblia”.

I – Relatório

O Projeto de Lei acima, objeto de análise por esta relatora, de iniciativa do Vereador Eurico Gomes Rodrigues, foi protocolizado nesta Casa no dia 13 de abril de 2022, e, no dia 18/04/2022 foi feita a Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim o Processo Legislativo, obedecendo o disposto no Art. 107, § 1º do RI, e, no dia 19 de abril de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, sendo devolvido com o Parecer jurídico, conforme às fls. 09/10, juntado aos autos.

No dia 09/05/2022, o Projeto de Lei ora analisado constava na pauta de deliberações da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA, conforme despacho constante, às fls. 12, tendo sido retirado da pauta de deliberações e designado à Vereadora Juliana Antunes para servir como relatora da presente Matéria.

II – Da análise e Voto da Relatora

O Projeto de Lei, objeto de análise trata-se de Matéria legislativa de interesse local, nos termos do Inciso I, Art. 30 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador, não se encontra no rol de competências legislativas exclusivas do Chefe do Poder Executivo, e tampouco, no rol competências exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal, mencionados nos artigos 43 e 44 da LOM.

Entende-se esta Relatora se tratar de Matéria de iniciativa concorrente, cabendo a qualquer vereador, ao Presidente da Câmara e ao eleitorado subscrito por, no mínimo, 5% do eleitorado do Município, conforme previsto no Art. 41 da Lei Orgânica.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

Considerando que o Projeto de Lei, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, **VOTO pela tramitação da Matéria**, recomendando aos demais pares a emissão de Parecer Favorável, para que seja encaminhado ao Soberano Plenário para apreciação do mérito da matéria pelos nobres edis que compõem este Parlamento.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2022.

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO-
Relatora

De acordo:


ELIOMAR MONTEIRO


IVAN VASCONCELOS